



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

---

1.1. Aquisição/adesão de softwares e equipamentos da plataforma Oracle e contratação de serviços técnicos de operação assistida nesta plataforma, visando atender as necessidades do TJAM.

1.2. O serviço objeto da contratação é o previsto no Código **SIASG / CATSER: 307102**.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

---

**2.1** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, visando a implementação do “e-social”, está em processo de aquisição da solução “SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEP” que será responsável por todas as transações para a Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, assim sendo o banco de dados responsável por suportar essa solução constará de informações sensíveis e de natureza sigilosa. Devido a natureza destes dados, que exigem sigilo, e a criticidade dos sistemas que os utilizarão, se faz necessário que o ambiente de banco de dados possua extrema confiabilidade, que provenha tecnologia com o mais alto grau de segurança, que ofereça ferramentas para a alta disponibilidade e facilidade no acesso, tornando possível o maior número de usuários utilizarem o serviço a qualquer momento e de forma rápida e segura.

A aquisição do SIGEP se dará, sem custos, por intermédio de acordo de cooperação entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO que mantém e desenvolve novas funcionalidades a solução e que tem a sua implementação suportada pelo Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle, o qual deverá se adquirido pelo TJ-AM, conforme menciona o documento “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEP”, processo TJ/AM 2107/025110, no “RELATÓRIO TÉCNICO E NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO SIGEP”, Ítem 2 – Banco de Dados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

A Oracle é mundialmente reconhecida como fornecedora da melhor tecnologia de Banco de Dados relacional, oferecendo um serviço consolidado, robusto, seguro e confiável para as aplicações que o utilizam. Esta tecnologia permitirá que os serviços sejam oferecidos com alto grau de confiabilidade, minimizando os riscos de perda de dados.

Além de suportar o SIGEP o ambiente de SGBD Oracle, adquirido e implementado, poderá ser estendido aos demais sistemas utilizados pelo TJ-AM, para manter, de forma eficiente, os diversos serviços necessários ao atendimento das demandas deste tribunal, aumentando o nível de segurança dos dados e melhorando a performance nas operações desses sistemas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS deverá adquirir/aderir a serviços técnicos - também chamados de “operação assistida” – com o propósito de deter auxílio técnico especializado nessa tecnologia, para a implementação do ambiente SGBD Oracle, garantindo a sua adequada utilização conforme o ambiente tecnológico do TJ-AM.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

---

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- i. Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- ii. Decreto nº 5.450 de 31/05/2005
- iii. Lei nº 9.472 de 16/07/1997
- iv. Decreto nº 7.174 de 12/05/2010
- v. Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013 e alterações.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**4. ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | Quant. | UND | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|-------------|
| 01   | <b>Oracle Database Enterprise Edition</b> Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.           | 6      | U   |             |             |
| 02   | <b>Oracle Multitenant</b> - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.                         | 6      | U   |             |             |
| 03   | <b>Oracle Enterprise Manager Diagnostics Pack</b> - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano. | 6      | U   |             |             |
| 04   | <b>Oracle Enterprise Manager Tuning Pack</b> - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.      | 6      | U   |             |             |
| 05   | <b>Serviços de Implantação e configuração do banco de dados Oracle, e migração dos dados de base relacional (Operação Assistida)</b>            | 80     | HST |             |             |

**5. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 O não visa composição de ARP do TJAM.

**6. FORMA DE FORNECIMENTO:**

6.1. O fornecimento será realizado de forma única.

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O valor estimado do objeto a ser adquirido será levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística – DVIL, por meio de consulta de mercado (Apêndice I).

**8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO:**

8.1. Será necessária a formalização de contrato para execução de curso e garantias.

**9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

9.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

- I - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- II - Fiscalizar a prestação do serviço;
- III - Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;
- IV - Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;
- V- Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;
- VI - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da fiscalização.

**10. DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

---

10.1 Caberá à contratada, **a partir da contratação**, o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela qualidade dos materiais fornecidos.
- II - Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes na especificação técnica e no prazo estabelecido;
- III - Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

**11. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

---

11.1. *Garantia mínima de 12 (doze) meses.*

**12. AMOSTRA:**

---

12.1. *Não há necessidade de amostra.*

**13. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

---

13.1 Os objetos deste termo são comuns conforme art. 1º da lei nº 10.520, de 17/07/2002.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

#### **14. PERIODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO**

---

14.1 O prazo para repactuação será de 12 (doze) meses.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

15.1 Não será permitida a subcontratação

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

16.1 Apresentar atestado de capacidade comprovando o fornecimento de objeto igual ou similar ao descrito neste termo de referência

#### **17 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

---

17.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de Tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça/AM, com autoridade para exercer em nome do TJ/AM, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

#### **18. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO:**

---

18.1. Os objetos deste termo deverão ser entregues à Divisão de Tecnologia da informação e comunicação do TJAM, sito a Avenida Andre Araujo s/n, Prédio Desembargador Arnaldo Peres - Bairro Aleixo – CEP 69.060-000.

18.2. O prazo a ser fixado para a entrega do objeto deverá ser de 10(dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.3. O material poderá ser recusado se não atender às especificações solicitadas;

18.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, o fornecedor deverá providenciar, em prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, os ajustes necessários para a adequação do material, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

#### **19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

19.1. O recebimento do serviço será feito em duas etapas:

I – Provisoriamente, para efeito de testes de estabilidade, confiabilidade do equipamento, durante 05 dias corridos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

II - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, por meio do técnico responsável pela infraestrutura e telecomunicações do TJAM, que procederão ao recebimento, verificando e atestando que o material entregue atende completamente as especificações, em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

**20. DO PAGAMENTO:**

20.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, quando da solicitação de disponibilização dos itens, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura pelo contratado, que devera ser submetida ao atesto pelo setor competente pela fiscalização do contrato.

Manaus, 18 de Maio de 2018.

---

*Breno Figueiredo Corado*  
Coordenador – DVTIC / TJAM

---

*Thiago Facundo de Magalhães Franco*  
Diretor – DVTIC / TJAM